



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

De 25 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e anulação de dotação na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.357.987,75 (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação:

05000:- SEC DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS URBANOS E RURAIS

05002:- DIRETORIA DE OBRAS

05002:1545100051.009 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Habitacional Colibri

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 204).....	R\$ 230.000,00
TOTAL	R\$ 230.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 205).....	R\$ 348.442,00
TOTAL	R\$ 348.442,00

FONTE: 782 – Conv. Ministério das Cidades – Proposta 31477/2018 – Pav de Vias Urbanas

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APlicações Diretas

339030:- Material de Consumo (Ficha 682)	R\$ 100.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 683)	R\$ 151.545,75
TOTAL	R\$ 251.545,75

FONTE: 4494- Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APlicações Diretas

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 679)	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

FONTE: 1518- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

07001:1030400082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APlicações Diretas

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 485)	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

FONTE: 0324- Programa Vigiasus

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR

07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APlicações Diretas

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 680)	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

FONTE: 1518- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09002:1854100052.077 – Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APlicações Diretas

339039:- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 657)	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 1.357.987,75

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 1.109.987,75 (um milhão cento e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0782 - PROP. 31477/18 PAV. VIAS URB. CC: 647087-6 R\$ 348.442,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

FONTE: 1518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE C/C 253-6 R\$ 500.000,00

FONTE: 0324 - PROGRAMA VIGIASUS CC: 600000225-0 R\$ 10.000,00

FONTE: 4494 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFÉRENCIA ESPECIAL C/C 22142-2..... R\$ 251.545,75

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 1.357.987,75

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIRETORIA DE VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R\$ 248.000,00

TOTAL R\$ 248.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 248.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal